



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16.12.02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA (LOTE 02).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 20729882002-4 SSP-MA e do CPF n.º 729.428.193-91.

CONTRATADA: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 23.579.268/0001-25, com sede na Av. Simplício Moreira n.º 2003, Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **LINDSON LEITÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 031383742006-4 SESP-MA e do CPF n.º 056.031.393-40.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 16.12.02/2022, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/12/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 16/12/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais
4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

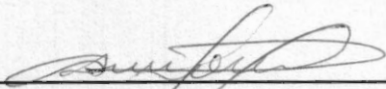
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



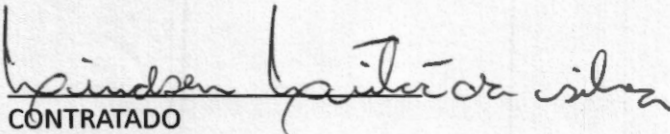
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 15 de dezembro de 2023.



CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____